



DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2018-E

A empresa WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-50, já qualificada no certame, apresentou recurso questionando sua inabilitação nos autos do presente processo licitatório, conforme decisão proferida na ata da sessão pública ocorrida no dia 20 de março de 2018.

Recorrente inabilitado na disputa por lotes nºs. 02, 03, 04, 05 e 06.

Decisão de inabilitação do licitante em 22 de março de 2018, conforme lista de mensagens das disputas dos lotes, com decisão declarando vencedor em 28 de março de 2018.

Após, ao final da sessão, no dia 28 de março de 2018, às 11:08:34, o ora recorrente manifesta sua intenção de "interpor recurso junto ao Ministério Público (Mandato de Segurança) (sic)", por não concordar com o motivo da inabilitação.

Apresenta suas razões do recurso tempestivamente em 02 de abril de 2018.

Não houve apresentação de contrarrazões por parte dos demais licitantes, que silenciaram no prazo determinado no edital do presente pregão.

Alega a recorrente, em suma, que apresentou um atestado de desempenho técnico fornecido pela Prefeitura de Capistrano - CE, em que possui como objeto o fornecimento de cestas básicas, e em razão disso preencheria

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



referida qualificação técnica, motivo pelo qual requer a reforma da decisão de inabilitação.

Primeiramente, transcrevemos o que dispõe a regra editalícia:

“6.6.1- ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com reconhecimento de firma do assinante, acompanhada de documento contratual e fiscal que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível em **características, quantidade e prazos com o objeto da presente licitação.**” (negrito nosso)

A empresa recorrente apresenta seus argumentos alegando que não poderia ser inabilitada tendo em vista que o atestado apresentado, bem como o contrato celebrado com a Prefeitura de Capistrano seria de fornecimento de cestas básicas, em que teria fornecido diversos itens também presentes no objeto da licitação em curso.

Ocorre que deve ser analisado quando da solicitação da qualificação técnica todo o conjunto de requisitos, conforme prevê o edital, sendo características, quantidade e prazo, de forma a resguardar o interesse público e dando segurança ao gestor público quando da contratação do fornecimento dos produtos.

Cabe frisar ainda a importância dos produtos a serem fornecidos, gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, muito deles perecíveis, divididos em lotes.

E desta forma, observa-se que o atestado de qualificação apresentado pela recorrente quando de sua habilitação e contrato firmado ainda no ano de 2013, ou seja, há 5(cinco) anos, possui objeto bem inferior, em número de itens e quantidade. A presente licitação orça em patamar e impacto financeiro estimado

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



em cerca de 50 vezes maior do que o contrato apresentado pela empresa recorrente.

Leva-se em consideração ainda a quantidade de itens e que referido contrato já conta 5 anos desde que foi firmado até a presente data, sem que neste período a empresa recorrente comprove ter sido contratada em objeto semelhante ao do presente certame, fato que poderia ser levado em consideração em eventual habilitação da recorrente.

Agregando-se todos estes fatores, decide-se pela improcedência do recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da empresa WERBENIA AMED DA SILVA-ME.

Intime-se a empresa recorrente da presente decisão, bem como seja dado prosseguimento ao certame.

Itarema-CE, 03 de abril de 2018.


Francisca Neuza da Cunha Martinez
Pregoeira Oficial


Manoel Teixeira Pires
Secretário de Educação e Desporto